



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0575/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 933/2020 – GMS Nº 3284/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA A UNIDADE: 3ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE SÃO MATEUS DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP.

PROTOCOLO: 19.324.721-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.992.831/0001-76, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2661, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-030, neste ato representado por **Marcos Antonio Cappeletti**, RG nº 4.398.369-5 SSP/PR e CPF nº 588.826.859-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1611, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-300, e-mail: restaurante.capeletti@hotmail.com, telefone (42)99104-2927.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, inc. II, e no art. Art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** do Segundo Termo Aditivo nº 0426/2022 e a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 933/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a “Cláusula Segunda – Do Valor” do Segundo Termo Aditivo nº 0426/2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

*“O valor diário passa de R\$ 1.165,32 (um mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 1.452,60 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ 530.199,00 (quinhentos e trinta e mil cento e noventa e nove reais) para 365 dias, conforme tabela a seguir:”*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0575/2022

LOTE 30 - CADEIA PÚBLICA DE SÃO MATEUS DO SUL										
TIPO DE REFEIÇÃO	HORÁRIO DE ENTREGA	QTDE. ATUAL	VALOR UNIT.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL 365 DIAS	QTDE. ADICIONAL	QTDE. COM ADITAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO COM ADITAMENTO	VALOR TOTAL P/ 365 DIAS COM ADITAMENTO R\$
DESJEJUM	05:30	85	1,83	155,55	56.775,75	21	106	1,83	193,98	70.802,70
ALMOÇO	11:00	85	6,12	520,20	189.873,00	21	106	6,12	648,72	236.782,80
JANTA	17:00	85	5,73	487,05	177.773,25	21	106	5,73	607,38	221.693,70
LANCHE NOITE	17:00	01	2,52	2,52	919,80	00	01	2,52	2,52	919,80
TOTAL			16,20	1.165,32	425.341,80	63	319	16,20	1.452,60	530.199,00
OBS.: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,65245598%										

VALOR DIÁRIO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 1.165,32
VALOR DIÁRIO DO ACRÉSCIMO DE 24,6524%	R\$ 287,28
NOVO VALOR DIÁRIO DO CONTRATO	R\$ 1.452,60

Leia-se:

“Fica acrescido o valor total do contrato em aproximadamente 24,6525%, passando de R\$ 476.022,05 (quatrocentos e setenta e seis mil, vinte e dois reais e cinco centavos) para **R\$ 593.373,20 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE 30 - CADEIA PÚBLICA DE SÃO MATEUS DO SUL								
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	ACRÉSCIMO	NOVA QTD.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DIÁRIO ATUAL	NOVO VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL ATUAL	NOVO VALOR ANUAL
DESJEJUM	85	21	106	2,05	174,25	217,30	63.601,25	79.314,50
ALMOÇO	85	21	106	6,85	582,25	726,10	212.521,25	265.026,50
JANTA	85	21	106	6,41	544,85	679,46	198.870,25	248.002,90
LANCHE NOTURNO	1	-	1	2,82	2,82	2,82	1.029,30	1.029,30
TOTAL				18,13	1.304,17	1.625,68	476.022,05	593.373,20

VALOR TOTAL DIÁRIO	R\$1.304,17
NOVO VALOR TOTAL DIÁRIO	R\$1.625,68
VALOR ANUAL ATUAL	R\$476.022,05
NOVO VALOR ANUAL	R\$593.373,20
ACRÉSCIMO	24,6525%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **31/12/2022** até **30/12/2023**.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.



Inserido ao protocolo **19.324.721-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 23/11/2022 10:56. As assinaturas deste documento constam às fls. 248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.br.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **320b991b71df6626a5128465e9f9bdf68**.

Documento: **Contrato9332020CAPPELETTI3TERMOADITIVOProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 23/11/2022 14:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Antonio Cappeletti (XXX.826.859-XX)** em 23/11/2022 11:09 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **19.324.721-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 23/11/2022 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
320b991b71df6626a5128465e9fbdf68.